



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 033/2024

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 24-A/2022, 23 de dezembro, a **deliberação nº 006/2024-CMS** tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 24 de janeiro, que aprovou, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art. 33.º daquele diploma, a atualização das tarifas do Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal. Tarifário. Atualização das tarifas dos artigos 1.º a 19.º do Anexo V e Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município do Seixal. Tarifário. Atualização das tarifas dos artigos 1.º e 2.º do Anexo I, que entram em vigor dia 1 de fevereiro de 2024:

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL

ANEXO I TARIFÁRIO

Secção 1 – Estrutura Tarifária

ARTIGO 1º

UTILIZADORES DOMÉSTICOS				
Tipo de UTILIZAÇÃO	Escalão	Consumo em m ³	Componente variável (€)	Componente fixa (€)
Tarifa de resíduos urbanos	Único	100%	0,3500	1,5025
Tarifa Social				
Tarifa de resíduos urbanos	Isenção da Tarifa Fixa de Resíduos Urbanos. Redução de 50% na Tarifa Variável nos consumos até 10 m ³ . Consumos superiores a 10 m ³ : - Agregado familiar de 4 pessoas : tarifa variável do tarifário doméstico; - Agregado familiar de mais de 4 pessoas : acresce 2 m ³ por cada membro a mais, até ao limite de 10 elementos, aplicando-se a tarifa variável do tarifário doméstico			



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

Tarifa Especial (al. d) do n.º 1 e n.º 4 do art. 109.º)				
Tarifa de resíduos urbanos	Redução de 35% nas tarifas variáveis praticadas para o consumo doméstico			
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS				
Tipo de UTILIZAÇÃO	Escalão	Consumo em m ³	Componente variável (€)	Componente fixa (€)
Comércio, Indústria, Agrícola e Entidades com fins lucrativos				
Tarifa de resíduos urbanos	Único	100%	0,8027	1,5025
Obras				
Tarifa de resíduos urbanos	Único	100%	0,8027	1,5025
Estado e outras Pessoas de Direito Público ou Equiparado				
Tarifa de resíduos urbanos	Único	100%	0,8027	1,5025
Tarifa Mista				
Tarifa de resíduos urbanos	Redução de 20% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para o consumo do Comércio, Indústria, Agrícola e de Entidades com fins lucrativos			

Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) - € 0,2791/m³



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

TARIFAS PARA 2024	Proposta 2024 (s/ IVA)	Taxa de IVA	Fundamentação 2024
Seção 1 – Estrutura Tarifária			
ARTIGO 2º			
Serviços de salubridade			
1 – Deposição em aterro, por tonelada:			
a) Terras	3,50 €	6%	Valor da tarifa cobrada pela AMARSUL em 2024 (3,5€/ton) + TGR não cobrada
b) Monos	107,04 €	6%	Valor da tarifa cobrada pela AMARSUL em 2024 (77,04€/ton) + TGR (30,00€/ton)
c) RSU	107,04 €	6%	Valor da tarifa cobrada pela AMARSUL em 2024 (77,04€/ton) + TGR (30,00€/ton)
d) Resíduos Verdes	0,00 €	6%	Resíduos Verdes (não contaminados) são entregue a custo zero na AMARSUL
e) Resíduos de construção e demolição (RCD)	3,50 €	6%	Valor da tarifa cobrada pela AMARSUL em 2024 (3,5€/ton) + TGR não cobrada
f) Outros resíduos	107,04 €	6%	Valor da tarifa cobrada pela AMARSUL em 2024 (77,04€/ton) + TGR (30,00€/ton)
2 – Aluguer de material, por unidade:			
a) Remoção de entulhos - aluguer de saco (tipo Big-Bag)	30,44 €	6%	Reflete apenas aumento da inflação, porque não é cobrada TGR e a tarifa não aumenta



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

b) Remoção de monos e resíduos verdes - aluguer de contentor de 15m ³	157,04 €	6%	Valor da tarifa cobrada pela AMARSUL em 2024 (77,04€/ton) + TGR (30,00€/ton) + custos de operação
c) Recolha de RSU a grandes produtores – Contentor de 800 litros	18,00 €	6%	Custo deposição estimado: 10,70€ + custos de operação
3 – Aluguer de equipamentos para deposição de resíduos urbanos, por unidade:			
a) Contentor de 120 litros	23,50 €	23%	
b) Contentor de 240 litros	36,50 €	23%	

ARTIGO 3º

IVA

1 - Aos valores constantes do presente tarifário acresce IVA à taxa legal aplicável.

ARTIGO 4º

Entrada em vigor

O tarifário entra em vigor a 1 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

REGULAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL

ANEXO V

TARIFÁRIO

Secção 1 – Estrutura Tarifária

ARTIGO 1º

Estrutura Tarifária do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais

UTILIZADORES DOMÉSTICOS				
Tipo de UTILIZAÇÃO	Escalão	Consumo em m³	Componente variável (€)	Componente fixa (€)
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	0,3607	2,1123
	2	6 a 15	0,8553	
	3	16 a 25	1,3498	
	4	>25	2,1329	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos		92% do consumo de água	1,5868
	1	0 a 5	0,3607	
	2	6 a 15	0,8553	
	3	16 a 25	1,3898	
	4	>25	2,1929	
Tarifa Social				
Tarifa de água e águas residuais	Isenção das Tarifas Fixas de Água e Saneamento. Redução de 50% nas Tarifas Variáveis de Água e Saneamento nos consumos até 10 m ³ . Consumos superiores a 10 m ³ : - Agregado familiar de 4 pessoas : tarifa variável do tarifário doméstico; - Agregado familiar de mais de 4 pessoas : acresce 2 m ³ por cada membro a mais, até ao limite de 10 elementos, aplicando-se a tarifa variável do tarifário doméstico			
Tarifa Especial (al. d) do n.º 1 e n.º 4 do art. 109.º)				
Tarifa de água e águas residuais	Redução de 35% nas tarifas variáveis praticadas para o consumo doméstico			
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS				



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

Tipo de UTILIZAÇÃO	Escalão	Consumo em m ³	Componente variável (€)	Componente fixa (€)
Comércio, Indústria, Agrícola e Entidades com fins lucrativos				
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	1,1746	3,1736
	2	6 a 15	1,9268	
	3	16 a 25	2,1844	
	4	>25	3,6578	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos		92% do consumo de água	3,1736
	1	0 a 5	1,1746	
	2	6 a 15	1,9268	
	3	16 a 25	2,5260	
	4	>25	4,2298	
Obras				
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 20	1,7359	3,1266
	2	21 a 30	2,9033	
	3	>30	3,3094	
Tarifa de saneamento de águas residuais	ISENTO			
Estado e outras Pessoas de Direito Público ou Equiparado				
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	0,8933	2,0811
	2	6 a 15	1,5836	
	3	16 a 25	2,1013	
	4	>25	2,8932	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos		92% do consumo de água	1,5634
Tarifa Mista				
Tarifa de água e águas residuais	Redução de 20% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para o consumo do Comércio, Indústria, Agrícola e de Entidades com fins lucrativos			

Taxa de Recursos Hídricos - Água - € 0,0413/m³

Taxa de Recursos Hídricos - Saneamento - € 0,0452/m³



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

TARIFAS PARA 2024	Proposta 2024 s/ IVA	Taxa de IVA
<p>Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal</p> <p>Seção 2 – Serviço de abastecimento de água</p> <p>ARTIGO 2º</p> <p>Contratos de fornecimento de água</p> <p>1 – Alterações do contrato inicial (nomeadamente, morada de envio, anulação do débito direto bancário, quer seja por iniciativa do cliente quer da instituição bancária, entre outros)</p> <p>2 – Encargos com contratos domiciliados, por cada devolução do banco, por insuficiência do saldo, ou outra</p> <p>3 – Substituição do contador, por dano ou furto:</p> <p>a) Igual ou inferior a 20mm</p> <p>b) Superior a 20mm e inferior a 50mm</p> <p>c) Superior a 50mm</p> <p>4 – Restabelecimento da ligação de água por razões imputáveis ao utilizador</p> <p>5 – Segundas vias de documentos</p> <p>6 – Registo simples de Avisos de Corte</p> <p>Seção 3 – Redes prediais de água</p> <p>ARTIGO 3º</p> <p>Serviços diversos</p> <p>1 – Verificação extraordinária do contador de água (de acordo com as taxas do IPQ em vigor)</p> <p>2 – Reparação de torneiras de segurança junto ao contador (por cada torneira)</p> <p>3 – Substituição de torneiras de segurança junto ao contador (por cada torneira)</p>	2,41 € 0,88 € 37,36 € 74,74 € 186,85 € 24,08 € 0,88 € 1,25 € 14,87 € 25,24 € 28,22 €	23% 23% 23% 23% 23% 23% 23% 23% 23% 23%



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

4 – Deslocação (valor cobrado na ausência de reparação ou substituição)	12,72 €	23%
5 – Deslocação para fecho e abertura de válvula de ramal – gratuito		
6 – Corte e reativação de ramal no âmbito das contraordenações	73,30 €	23%

ARTIGO 4º

Ensaaios de redes prediais

1 – Ensaaios de redes prediais de água em prédio de propriedade horizontal:		
a) Moradia unifamiliar	104,87 €	23%
b) Até 6 frações, por fração	52,45 €	23%
c) Mais de 6 frações, por fração	39,32 €	23%

Seção 4 – Redes de distribuição de água

ARTIGO 5º

Ramal individual sem fornecimento temporário

1 – Execução de ramal individual de água, sem fornecimento temporário para obra - DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário previsto no artigo 10º

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4- 40mm	1"1/2- 50mm	2"-63mm	2"1/2- 75mm	3"-90mm	4"-110mm	
63	560,31 €	643,76 €	744,86 €	856,72 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa	
75	565,51 €	648,94 €	750,18 €	862,01 €	1 353,79 €	Não se executa	Não se executa	
90	592,80 €	676,23 €	778,24 €	890,10 €	1 412,48 €	1 594,04 €	Não se executa	
110	613,24 €	696,69 €	799,30 €	911,13 €	1 456,51 €	1 656,04 €	1 896,61 €	23%
125	640,15 €	731,30 €	834,88 €	946,70 €	1 574,43 €	1 773,90 €	2 010,37 €	
140	647,83 €	731,30 €	834,88 €	946,70 €	1 574,43 €	1 773,90 €	2 010,37 €	
160	699,46 €	785,63 €	885,82 €	997,51 €	1 738,20 €	1 960,17 €	2 184,59 €	
200	796,23 €	879,66 €	987,45 €	1 099,33 €	2 090,14 €	2 333,50 €	2 532,67 €	



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

250	875,97 €	959,42 €	1 069,53 €	1 181,37 €	2 159,98 €	2 440,06 €	2 648,36 €
315	992,69 €	1 076,54 €	1 190,89 €	1 298,99 €	2 522,88 €	2 816,00 €	3 019,55 €

ARTIGO 6º

Ramal individual com fornecimento temporário

1 – Execução de ramal individual de água, incluindo fornecimento temporário para obra - OBRA + DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º.

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm
63	711,41 €	794,95 €	899,37 €	1 011,90 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa
75	720,83 €	801,33 €	905,81 €	1 018,19 €	1 686,66 €	Não se executa	Não se executa
90	744,79 €	828,02 €	933,52 €	1 049,34 €	1 745,65 €	1 954,03 €	Não se executa
110	762,44 €	845,89 €	952,48 €	1 064,58 €	1 785,60 €	2 013,98 €	2 271,72 €
125	797,01 €	880,46 €	976,61 €	1 100,15 €	1 914,70 €	2 140,26 €	2 393,63 €
140	797,01 €	880,46 €	988,32 €	1 100,15 €	1 911,97 €	2 140,26 €	2 393,63 €
160	858,99 €	943,78 €	1 046,37 €	1 157,23 €	2 068,99 €	2 320,41 €	2 566,90 €
200	978,55 €	1 061,99 €	1 175,03 €	1 286,85 €	2 457,85 €	2 760,70 €	2 974,08 €
250	1 058,32 €	1 141,76 €	1 257,10 €	1 368,91 €	2 565,77 €	2 908,63 €	3 105,95 €
315	1 175,03 €	1 258,90 €	1 378,44 €	1 486,53 €	2 947,73 €	3 277,68 €	3 495,73 €

23%

ARTIGO 7º

Ramal geminado sem fornecimento temporário

1 – Execução de ramal geminado de água, sem fornecimento temporário para obra - DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm
-----------------	---------	------------	------------	---------	------------	---------	----------



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

63	812,47 €	933,48 €	1 080,07 €	1 242,23 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa	23%
75	820,00 €	940,98 €	1 087,79 €	1 249,94 €	1 963,01 €	Não se executa	Não se executa	
90	859,55 €	980,53 €	1 128,48 €	1 290,64 €	2 048,11 €	2 311,36 €	Não se executa	
110	889,22 €	1 010,20 €	1 159,00 €	1 321,15 €	2 111,91 €	2 401,26 €	2 750,11 €	
125	939,37 €	1 060,37 €	1 210,57 €	1 372,74 €	2 282,95 €	2 401,24 €	2 915,03 €	
140	939,37 €	1 060,37 €	1 210,57 €	1 372,74 €	2 282,95 €	2 401,24 €	2 915,03 €	
160	1 014,21 €	1 139,20 €	1 284,43 €	1 446,41 €	2 520,37 €	2 842,23 €	3 167,68 €	
200	1 154,54 €	1 275,49 €	1 431,83 €	1 594,02 €	2 995,18 €	3 078,27 €	3 672,41 €	
250	1 270,15 €	1 391,17 €	1 550,82 €	1 712,97 €	3 131,95 €	3 538,09 €	3 840,11 €	
315	1 439,39 €	1 561,00 €	1 726,78 €	1 883,55 €	3 658,16 €	4 083,22 €	4 378,33 €	

ARTIGO 8º

Ramal geminado com fornecimento temporário

1 – Execução de ramal geminado de água, incluindo fornecimento temporário para obra - OBRA + DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm	23%
63	1 031,56 €	1 152,68 €	1 304,07 €	1 467,29 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa	
75	1 045,21 €	1 161,94 €	1 313,42 €	1 476,37 €	2 282,61 €	Não se executa	Não se executa	
90	1 067,14 €	1 200,62 €	1 353,61 €	1 516,20 €	2 362,46 €	2 644,47 €	Não se executa	
110	1 105,56 €	1 226,55 €	1 381,10 €	1 543,64 €	2 416,51 €	2 725,60 €	3 074,43 €	
125	1 155,69 €	1 276,65 €	1 433,06 €	1 595,22 €	2 591,19 €	2 896,50 €	3 239,37 €	
140	1 155,69 €	1 276,65 €	1 433,06 €	1 595,22 €	2 591,19 €	2 896,50 €	3 239,37 €	
160	1 230,77 €	1 368,49 €	1 517,24 €	1 677,98 €	2 800,04 €	3 140,29 €	3 473,88 €	



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

200	1 418,91 €	1 539,90 €	1 703,80 €	1 865,96 €	2 987,08 €	3 736,13 €	4 024,94 €
250	1 534,57 €	1 655,54 €	1 822,78 €	1 984,94 €	3 472,36 €	3 890,20 €	4 203,38 €
315	1 703,80 €	1 825,39 €	1 998,76 €	2 155,50 €	3 989,26 €	4 435,79 €	4 730,89 €

ARTIGO 9º

Ligação temporária à rede

1 – Execução de ligação temporária à rede para fornecimento de água, destinada a estaleiro de obra pública ou estaleiro de urbanização, até 10m de comprimento.

a) Diâmetro Nominal (DN) Ramal

I. 1"-32mm

301,74 € 23%

II. 1"1/2-50mm

422,41 € 23%

III. 2"-63mm

603,47 € 23%

2 – Acima de 10m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º.

ARTIGO 10º

Execução de ramal de ligação

Valor unitário do metro linear na execução de ramal de ligação com comprimento superior a 5m, de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:

a) 32 mm

109,56 € 23%

b) 40 mm

113,27 € 23%

c) 50 mm

120,08 € 23%

d) 63 mm

157,19 € 23%

e) 75 mm

198,00 € 23%

f) 90 mm

236,12 € 23%

g) 110 mm

296,89 € 23%

ARTIGO 11º

Reparação de avaria em ramal de ligação

1 – Valor unitário do metro linear para reparação de avaria, provocada por terceiros, em ramal de ligação, de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

a) 32 mm	109,56 €	23%
b) 40 mm	113,27 €	23%
c) 50 mm	120,08 €	23%
d) 63 mm	158,92 €	23%
e) 75 mm	198,00 €	23%
f) 90 mm	236,12 €	23%
g) 110 mm	296,89 €	23%
2 – Ao número anterior acresce um valor unitário por avaria, definido de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:		
a) 32 mm	313,93 €	23%
b) 40 mm	313,93 €	23%
c) 50 mm	439,50 €	23%
d) 63 mm	502,27 €	23%
e) 75 mm	565,06 €	23%
f) 90 mm	627,85 €	23%
g) 110 mm	659,23 €	23%
3 – Estes custos serão sempre da responsabilidade do Dono de Obra.		
ARTIGO 12º		
Extensão de rede de distribuição		
Valor unitário do metro linear na extensão de rede de distribuição de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:		
a) 63 mm	118,50 €	23%
b) 75 mm	139,08 €	23%
c) 90 mm	147,07 €	23%



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

d) 110 mm	151,05 €	23%
e) 125 mm	177,74 €	23%
f) 140 mm	181,25 €	23%
g) 160 mm	204,09 €	23%
h) 180 mm	240,21 €	23%
i) 200 mm	256,67 €	23%
j) 225 mm	289,42 €	23%
l) 250 mm	382,16 €	23%
m) 280 mm	400,56 €	23%
n) 315 mm	480,26 €	23%
o) 355 mm	631,74 €	23%
p) 400 mm	719,73 €	23%
q) 450 mm	899,77 €	23%
r) 500 mm	971,09 €	23%
s) 560 mm	1 147,43 €	23%
t) 630 mm	1 517,49 €	23%

ARTIGO 13º

Reparação de avaria em rede de distribuição

1 – Valor unitário por metro linear para reparação de avaria, provocada por terceiros, em rede de distribuição de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:

a) 63 mm	118,50 €	23%
b) 75 mm	139,08 €	23%
c) 90 mm	147,08 €	23%
d) 110 mm	151,05 €	23%



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

e) 125 mm	177,74 €	23%
f) 140 mm	181,25 €	23%
g) 160 mm	204,09 €	23%
h) 180 mm	240,21 €	23%
i) 200 mm	256,67 €	23%
j) 225 mm	289,42 €	23%
l) 250 mm	382,16 €	23%
m) 280 mm	400,56 €	23%
n) 315 mm	480,26 €	23%
o) 355 mm	631,74 €	23%
p) 400 mm	719,73 €	23%
q) 450 mm	899,77 €	23%
r) 500 mm	1 012,85 €	23%
s) 560 mm	1 147,43 €	23%
t) 630 mm	1 517,49 €	23%
2 – Ao ponto anterior acresce o valor unitário por avaria, definido de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:		
a) 63 mm	627,85 €	23%
b) 75 mm	753,41 €	23%
c) 90 mm	878,98 €	23%
d) 110 mm	1 004,55 €	23%
e) 125 mm	1 569,62 €	23%
f) 140 mm	1 569,62 €	23%
g) 160 mm	1 757,96 €	23%



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

h) 180 mm	1 757,96 €	23%
i) 200 mm	2 511,39 €	23%
j) 225 mm	2 511,39 €	23%
l) 250 mm	3 767,06 €	23%
m) 280 mm	3 767,06 €	23%
n) 315 mm	5 022,76 €	23%
o) 355 mm	5 650,59 €	23%
p) 400 mm	6 278,43 €	23%
q) 450 mm	6 906,30 €	23%
r) 500 mm	7 534,12 €	23%
s) 560 mm	8 789,82 €	23%
t) 630 mm	10 045,49 €	23%
3 – Estes custos serão sempre da responsabilidade do Dono de Obra.		
ARTIGO 14º		
Inspeção à rede de abastecimento de água em novas urbanizações		
1 – Inspeção obrigatória à rede de abastecimento de água em novas urbanizações, a efetuar antes da ligação à rede municipal:		
a) Urbanizações até 50 consumidores	334,44 €	23%
b) Urbanizações até 250 consumidores	668,87 €	23%
c) Urbanizações até 500 consumidores	1 003,32 €	23%
d) Urbanizações até 1.000 consumidores	1 337,77 €	23%
e) Urbanizações a partir de 1.000 consumidores	2 006,64 €	23%
2 - Nos ramais domiciliários de água:		
a) A execução do ramal requerido e pago depende da informação técnica e da responsabilidade dos serviços;		



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

- b) Os preços estabelecidos poderão excepcionalmente ser alterados, desde que a execução do ramal apresente dificuldade e custos não previsíveis, que serão comunicados, previamente, ao requerente;
- c) Os ramais superiores a 5m de comprimento são faturados com base num orçamento.

Seção 5 – Redes prediais de águas residuais

ARTIGO 15º

Ensaio de redes prediais de águas residuais

Ensaio de redes prediais de águas residuais em prédio de propriedade horizontal:

a) Moradia unifamiliar	104,87 €	23%
b) Até 6 frações, por fração	52,45 €	23%
c) Mais de 6 frações, por fração	39,32 €	23%

ARTIGO 16º

Fossas sépticas

1 – Recolha de lamas de fossas sépticas:

a) Componente fixa	4,07 €	23%
b) Componente variável - valor por hora ou fração	50,91 €	23%

2 – O valor previsto no número anterior terá uma redução de 40% se o município provar o pagamento das participações devidas do valor das infraestruturas nas zonas de reconversão;

3 - Certidão para efeitos de legalização de fossas sépticas; 36,44 € Isento

4 - Autorização descarga de efluentes na rede pública de drenagem por parte das empresas prestadoras de despejo de fossas sépticas - valor por cada mês de atividade. 114,76 € Isento

ARTIGO 17º

Rede de recolha de águas residuais

1 – Ramais de esgoto:

a) Sem execução de caixa	413,14 €	23%
b) Com execução de caixa	682,01 €	23%

2 – Vistoria obrigatória da ligação domiciliária de águas residuais 32,85 € 23%

ARTIGO 18º

Inspeção às redes de águas residuais em novas urbanizações

Inspeção obrigatória às redes de águas residuais em novas urbanizações, a efetuar antes da ligação à rede municipal:



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

a) Urbanizações até 50 consumidores	668,87 €	23%
b) Urbanizações até 250 consumidores	937,75 €	23%
c) Urbanizações até 500 consumidores	1 337,77 €	23%
d) Urbanizações até 1.000 consumidores	2 006,64 €	23%
e) Urbanizações a partir de 1.000 consumidores	2 675,52 €	23%
ARTIGO 19º		
Diversos		
1 - Certidão de autorização de descarga de águas residuais;	36,44 €	Isento
2 - Ligação temporária ao sistema público;		23%
3 - Reparações de danos na via pública;		23%
4 - Verificação extraordinária de medidor de caudal;		23%
5 - Leitura extraordinária de caudais rejeitados a pedido do utilizador.	12,44 €	23%
Disposições finais		
ARTIGO 20º		
Ramais domiciliários de água		
1 – A execução do ramal domiciliário de água, requerido e pago, depende da informação técnica e da responsabilidade dos serviços.		
2 – Os preços estabelecidos poderão excepcionalmente ser alterados, desde que a execução do ramal apresente dificuldade e custos não previsíveis, que serão comunicados, previamente, ao requerente.		
ARTIGO 21º		
IVA		
1 - Aos valores constantes do presente tarifário acresce IVA à taxa legal aplicável.		
ARTIGO 22º		
Entrada em vigor		
O tarifário entra em vigor a 1 de Fevereiro de 2024.		



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por trinta dias.

Seixal, 30 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva